



DECRETO Nº 7.173 DE 25 DE JULHO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 112.451,36 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 7º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças crédito adicional especial no valor de R\$ 112.451,36 (CENTO E DOZE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), conforme previsto no Artigo 41 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e no Artigo 5º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021, que atenderá ao desdobramento de dotação do Orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no Parágrafo Único do Artigo 7º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021, fica desdobrada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 04 – Administração

SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0034 – IGD PBF E IGD SUAS

AÇÃO: 2.111 – IGD - BOLSA FAMÍLIA

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 1.663,40 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Elemento Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 26.688,30 (VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 4.099,66 (QUATRO MIL, E NOVENTA E NOVE REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.09.00: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0032 – Proteção Social Especial

AÇÃO: 2.102 – CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 32.451,36 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Deliberação CONSEAS/SP nº 28 CADÚNICO, Vínculo Detalhado 02.500.0071, Fontes 692 e 697.

II- O valor parcial de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Resolução SEDS nº 28, Vínculo Detalhado 02.500.0072, Fontes 693.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de julho de dois mil e vinte e dois, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo